



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda nº 12/2025

Três Cachoeiras, 27 de março de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a realização dos Jogos Escolares 2025.

2. Justificativa:

Considerando a importância da prática de esportes na infância e juventude e da necessidade de ofertar isso aos educandos que residem no município de Três Cachoeiras, faz-se necessária a abertura de um processo de dispensa de licitação, justificado pelo Art. 7, Inciso XV da Lei 14.133/21.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Data	Modalidade	Categoria	Naípe	Local
24/04/2025	Futsal	Mirim	Masculino/feminino	EMEF José Felipe Schaeffer
25/04/2025	Futsal	Juvenil	Masculino/feminino	SRTC
		Mirim		EMEF José Felipe Schaeffer
30/04/2025	Futsal	Infantil	Masculino/feminino	EMEF Fernando Ferrari
02/06/2025	Atletismo – corrida	TODAS	Masculino/feminino	IEEMAM
05/06/2025	Atletismo – Saltos e arremessos	TODAS	Masculino/feminino	EMEF Fernando Ferrari
15/07/2025	Tênis de Mesa	TODAS	Masculino/feminino	EMEF Nossa Senhora dos Navegantes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

18/07/2025	Xadrez	TODAS	Masculino/feminino	EEEF Josefina Maggi Boff
18/08/2025	Voleibol	TODAS	Feminino	EEEF Dom José Barea
19/08/2025	Voleibol	TODAS	Masculino	EEEF Dom José Barea
17/09/2025	Basquete	TODAS	Masculino/feminino	EMEF José Felipe Schaeffer
13/10/2025	Rústica	TODAS	Masculino/feminino	Lajeadoinho
29/10/2025	Handebol	TODAS	Masculino	EMEF José Felipe Schaeffer
30/10/2025	Handebol	TODAS	Feminino	EMEF Fernando Ferrari
11/11/2025	Jogos de Verão	TODAS	Masculino/feminino	Arena Borges
05/12/2025	Encerramento na Escola SESC	TODAS	Masculino/feminino	SESC

5. Estimativa do valor da contratação:

O valor total estimado para a contratação é de: R\$37.500, dividido em 3 parcelas de R\$12.500,00.

6. Modalidade de licitação e justificativa:

Dispensa de Licitação de acordo com o descrito no Art. nº 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/21, que diz "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos,".

7. Documentação específica:

Não se vislumbra a necessidade de documentação complementar inerente ao objeto nesta contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

8. Prazo do contrato:

O prazo de vigência da contratação será de 09 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante vontade de ambas as partes.

9. Prazo da entrega:

O para a prestação dos serviços é de 09 meses, tendo início em abril e término em dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado, mediante vontade de ambas as partes.

10. Fiscal do contrato:

O fiscal que irá acompanhar a execução do contrato será o servidor Eduardo Policarpo dos Reis, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Três Cachoeiras.

11. Dotação orçamentária:

Atividade: 2007

Dotação: 3.3.90.39.00 – Ficha: 140

Recurso: 1500

12. Exclusivo ME/EPP:

Não

Camila Mesquita Roza
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de
Educação de
Três Cachoeiras - RS

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino o seguimento dos demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita Municipal de Três Cachoeiras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para a realização dos Jogos Escolares 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a importância da prática de esportes na infância e juventude e da necessidade de ofertar isso aos educandos que residem no município de Três Cachoeiras, faz-se necessária a abertura de um processo de dispensa de licitação, justificado pelo Art. 7, Inciso XV da Lei 14.133/21.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Data	Modalidade	Categoria	Naípe	Local
24/04/2025	Futsal	Mirim	Masculino/feminino	EMEF José Felipe Schaeffer
25/04/2025	Futsal	Juvenil	Masculino/feminino	SRTC
		Mirim		EMEF José Felipe Schaeffer
30/04/2025	Futsal	Infantil	Masculino/feminino	EMEF Fernando Ferrari
02/06/2025	Atletismo - corrida	TODAS	Masculino/feminino	IEEMAM
05/06/2025	Atletismo - Saltos e arremessos	TODAS	Masculino/feminino	EMEF Fernando Ferrari
15/07/2025	Tênis de Mesa	TODAS	Masculino/feminino	EMEF Nossa Senhora dos Navegantes

18/07/2025	Xadrez	TODAS	Masculino/feminino	EEEF Josefina Maggi Boff
18/08/2025	Voleibol	TODAS	Feminino	EEEF Dom José Barea
19/08/2025	Voleibol	TODAS	Masculino	EEEF Dom José Barea
17/09/2025	Basquete	TODAS	Masculino/feminino	EMEF José Felipe Schaeffer
13/10/2025	Rústica	TODAS	Masculino/feminino	Lajeadoinho
29/10/2025	Handebol	TODAS	Masculino	EMEF José Felipe Schaeffer
30/10/2025	Handebol	TODAS	Feminino	EMEF Fernando Ferrari
11/11/2025	Jogos de Verão	TODAS	Masculino/feminino	Arena Borges
05/12/2025	Encerramento na Escola SESC	TODAS	Masculino/feminino	SESC

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para a realização dos Jogos Escolares 2025.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Os orçamentos do serviço não foram encontrados nos bancos de dados públicos, por esse motivo foram solicitados orçamentos diretamente com fornecedores que são conhecidos por prestar o mesmo objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 37.500,00, dividido em três parcelas de R\$ 12.500,00, com pagamento previsto para os dias 29 de maio, 28 de agosto e 27 de novembro do ano de 2025. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para organizar e estruturar a realização dos jogos escolares no Município de Três Cachoeiras, no ano de 2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A fiscalização da prestação de serviço pela contratada, ficará a cargo do servidor Eduardo Policarpo dos Reis, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Três Cachoeiras.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 27 de março 2025.



Camila Mesquita Roza
Secretária Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de
Educação de
Três Cachoeiras - RS

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino o seguimento dos demais atos legais.



Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita Municipal de Três Cachoeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Ratificação de Dispensa de Licitação nº 12/2025

Nos termos do art. 75, inciso “XV” da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação no processo nº 028/2025 para a contratação da empresa SESC – Administração Regional do Rio Grande do Sul para prestação de serviços de realização dos Jogos Escolares 2025, no valor total de R\$ 37.500,00.

Determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e a produção dos demais atos legais.

Três Cachoeiras, 15 de abril de 2025.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita